

PORTARIA Nº 063/2023 de 14 de março de 2023.

Designa Fiscais para averiguações e fiscalizações de Contratos Públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e a previsão no art. 117;

Considerando os princípios que regem a Administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

- a) **FISCAIS TITULARES:**
 - Dilamar Cezar Conterato,
 - Samuel Stefanello
 - Veranice Holz
 - Monica Marcolan
 - Enio Grancke
 - Rodrigo Dalpiaz
 - Marli Fenner Martini
 - Valdecir Ribeiro
 - Mateus Henrique Knaak Buttura
 - Debora Agatti
- b) **FISCAIS SUBSTITUTOS:**
 - Rogelio Agatti.
 - Cleomar Jauer
 - Claudir Gaedicke
 - Debora Agatti

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 14 dias do mês de março de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
Agente Administrativo

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____